



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 3287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Decreta Ponto Facultativo.*

**FERNANDO MATTES MACHRY**, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1588 de 07/04/2003 e,

- CONSIDERANDO que na quinta-feira (12/10/2023) é feriado nacional dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

- CONSIDERANDO haver necessidade de economia de gastos em todos os setores da Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales no dia 13 de outubro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais, devido ao feriado nacional do dia 12 de outubro, dedicado a Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - A compensação obrigatória das horas não trabalhadas, naquela data, deverá ser feita de acordo com as necessidades de serviço de cada setor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO MATTES MACHRY  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- GABINETE -  
ROQUE GONZALES - RS

*Registre-se e Publique-se.*

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -  
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel  
de publicações da Prefeitura Municipal.  
de 03/10/23 a 03/11/23

*Secretario de Administração*

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**